



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

LEI N.º 2.820
de 03 de março de 2005.

DENOMINA DE VEREADOR JUAREZ ALVES LEMOS o Posto de Saúde da Comunidade de Três Sinos – Distrito da Colônia Municipal.

O Prefeito Municipal de Santo Ângelo - RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

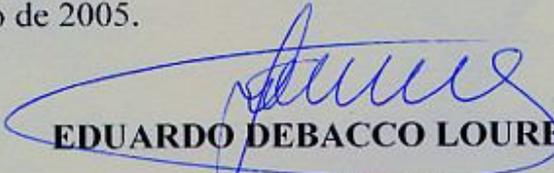
Art. 1º - Fica denominada de Vereador JUAREZ ALVES LEMOS, o Posto de Saúde da Comunidade de Três Sinos – Distrito da Colônia Municipal.

Art. 2º - Esta denominação é um reconhecimento da comunidade ao grande homem público que sempre trabalhou pelo desenvolvimento do nosso município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA,
em 03 de março de 2005.


EDUARDO DEBACCO LOUREIRO,
Prefeito Municipal.

ADMINISTRAÇÃO 2005 - 2008
PRAÇA PINHEIRO MACHADO

Fone: (55) 3312-0100 - Fax: (55) 3313-3636

E-mail: pmsaplanej@via-rs.net

CEP 98801-630 - Santo Ângelo - RS